



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1801 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr<sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## ADMINISTRAÇÃO

Carnaubais/RN, 16 de novembro de 2023.

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio do Departamento de Compras, representada pelo seu Coordenador, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com um operador por veículo, sendo o motorista/condutor, dos alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Médio, Fundamental e Educação Infantil, LINHAS ESTADUAIS, COMPARTILHADAS e MUNICIPAIS do Município de Carnaubais/RN, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Interessados deverão entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras: [setorcompraspf@outlook.com.br](mailto:setorcompraspf@outlook.com.br), até as 13h00 do dia 21 de novembro de 2023, solicitando o TR (Termo de Referência) para posterior envio das propostas de preço para análise do setor.

**FABIO ARAUJO DE MOURA**

COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador(a) **RAFAELA CORINGA DA COSTA**, pessoa física inscrita sob o CPF de N° 079.852.544-47, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, nº235, Centro, Carnaubais/RN, contratado(a) de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **locação de imóvel, tipo comercial, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizado no endereço Áurea Andrade, N°03, Centro, Carnaubais/RN**, pelo mesmo período de vigência e valores mensais, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste

aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 20 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RAFAELA CORINGA DA COSTA**  
CPF 079.852.544-47  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N<sup>o</sup>SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**CREatora:** A empresa, **SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.502/0001-02, com sede na Av. Angelo Varela, N<sup>o</sup>531, Anexo C, Centro, Alto do Rodrigues, CEP 59.507-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sandro Morette da Silva Cotia Junior, CPF 702.203.614-44, doravante denominado simplesmente CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 28.559,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), decorrente da nota fiscal N<sup>o</sup>0028, apresentadas nos Processos nº 2023.07.26.0013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59,

Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 28 de Julho de 2023 à 20 de Agosto de 2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS
Órgão:	3000	Fundo Municipal de Saúde
Unid_Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	28	Gestão e funcionamento da Saúde
Proj_Atividade:	2.56	Manutenção das atividades do Hospital Maternidade
ELEMENTO DESPESA:	<b>33.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo
Código Redutor:	917/585/587	Fonte de Recurso: 1.500.1002/1.704.0000/1.635.0000

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal N<sup>o</sup>0028, apresentada no Processos nº 2023.07.26.0013, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 10 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
CNPJ: 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA JUNIOR**  
CNPJ: 27.232.502/0001-02  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATOS**

Carnaubais/RN, 25 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº031/2023**

**Processo** Nº **2023.08.29.0007**  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Registrando:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Registrado:** **JSL PROJETOS E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA,** CNPJ **08.533.663/0001-83**  
**Endereço:** Av. Alberto Maranhão, Nº116, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP 59.600-485  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO/MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O PROJETO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, EXECUÇÃO, TESTES, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMLANTAÇÃO, ENTREGUES EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONECTADAS AOS SISTEMAS ELÉTRICOS LOCAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.  
**Valor Total:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)  
**Data de Assinatura:** 08 de Novembro de 2023.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 08 de Novembro de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**JSL PROJETOS E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**

Manoel Bezerra de Paula Filho

CONTRATADO(A)

**ESPAÇO EM BRANCO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023**

**Processo** Nº **2023.06.20.0025**  
**Modalidade:** Tomada de Preços  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** **RR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ **07.594.407/0001-33**  
**Endereço:** Rua José Cirino de Lima, Nº04, Sala 01, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP 59.668-000.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.  
**Valor Total:** R\$ 556.728,78 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).  
**Data de Assinatura:** 25 de Outubro de 2023.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.